



PREFEITURA DE  
**JOÃO**  
**PESSOA**  
PRA VIVER MELHOR

**PREGÃO 006/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 006/2013**, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_\_ dos processos nºs **2013/003312 e 2013/003323 da SEDES**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COBERTORES, COLCHÕES, FRALDAS, LENÇÓIS, TOALHAS E KITS ENXOVAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e **RESOLVE** registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR:** FJW DA CUNHA FILHO ALIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 11.071.174/0001-61 **Fone:** (81) 3465 2046 / 3465 2046 / 9301 8833

**END.:** Av. Assedipe, S/N, QD. A, lote 13 a 1, sala 02, Timbó – Abreu e Lima/PE **CEP:** 54.520-785

Item	Produto
	<b>CÓD.: 1020111000 - 475 KITS DE ENXOVAL COMPOSTO DE:</b>
17	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 BANHEIRA;</li><li>• 01 COLCHÃO PARA BERÇO D20, COBERTO COM NAPA UM LADO E TECIDO NO OUTRO MEDINDO 1,30 X 0,60 X 0,10 CM;</li><li>• 03 CAMISETAS PARA BEBÊ 100% ALGODÃO TAM G;</li><li>• 02 TOALHAS DE BANHO 100% ALGODÃO MEDINDO 1,00X0,80 M;</li><li>• 02 PACOTES DE FRALDAS EM TECIDO (COM 05 UNIDADES CADA);</li><li>• 02 CALÇAS ENXUTAS;</li><li>• 02 PACOTES DE FRALDA DESCARTAVEL PARA BEBÊ (DE 5 A 10 KG) - PCT C/08 UNID;</li><li>• 03 PARES DE MEIA 100% ALGODÃO; 02 CONJUNTOS PAGÃO 100% ALGODÃO TAM G;</li><li>• 01 LENÇOL PARA BERÇO MEDINDO 90X150 CM 100% ALGODÃO;</li><li>• 02 SABONETES INFANTIS COM FRAGÂNCIA E MOTIVO INFANTIL;</li><li>• 02 PACOTES DE CUEIROS (COM 03 UNIDADES CADA) 100% ALGODÃO MEDINDO 1,00X1,00M;</li><li>• 01 MAMADEIRA;</li><li>• 01 MOSQUETEIRO PARA BERÇO MEDINDO 2,80X0,80 M.</li></ul>
	<b>Valor Unitário Kit de Enxoval R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)</b>

**Comissão Permanente de Licitação / COPEL**

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900  
Fone: (83) 3218-9005 - [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) / E-mail: [licitacaojp@gmail.com](mailto:licitacaojp@gmail.com)



### **CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

### **CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 006/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**Comissão Permanente de Licitação / COPEL**

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900  
Fone: (83) 3218-9005 - [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) / E-mail: [licitacaojp@gmail.com](mailto:licitacaojp@gmail.com)



PREFEITURA DE  
**JOÃO**  
**PESSOA**  
PRA VIVER MELHOR

#### **CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

#### **CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 22 de agosto de 2013

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário de Administração

\_\_\_\_\_  
FJW DA CUNHA FILHO ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 11.071.174/0001-61